



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**  
**PARECER - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CEE**

Processo nº 00011.002302/2022-15

**PARECER CEE/PI Nº 191/2022**

Opina pelo reconhecimento, até 31 de dezembro de 2026, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Segurança do Trabalho, integrante do Eixo Tecnológico Segurança, na modalidade de Educação a Distância – EaD, ministrado pelo CENTRO EDUCACIONAL SUL DO PIAUÍ - CESP, rede privada, em São João do Piauí (PI), com determinação.

**PROCESSO:** CEE/PI Nº 144/2022

**INTERESSADO:** Centro Educacional Sul do Piauí – CESP (São João do Piauí-PI)

**E-mail:** [colégiocespp@hotmail.com](mailto:colégiocespp@hotmail.com)

**ASSUNTO:** Reconhecimento do Curso Técnico de Segurança do Trabalho - EaD

**COMISSÃO:** Cons<sup>a</sup>. Adriana de Moura Silva, Cons<sup>a</sup> Ana Rejane da Costa Barros, Cons<sup>a</sup>. Gildete Milu da Silva Sousa, Cons<sup>a</sup>. Paulina Pereira Silva de Almeida e Cons<sup>a</sup> Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos.

**APROVADO EM:** 13/10/2022

## **I – INFORMAÇÕES GERAIS**

Em análise o Processo nº 144/2022, em que a Sra. Dileide Rodrigues Soares Costa, diretora do Centro Educacional Sul do Piauí – CESP, rede privada, situado na Rua Travessa Adail Coelho Maia, nº 810, sala 01, Bairro Universitário, CEP: 64.760-000, em São João do Piauí (PI), mantido pela Firma Academia de Educação Sul do Piauí LTDA, CNPJ sob o nº 16.466.684/0002-32, solicita a este Conselho o reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Segurança do Trabalho, integrante do Eixo Tecnológico Segurança, na modalidade de Educação a Distância – EaD.

A instituição tem como ato autorizativo a Resolução CEE/PI nº 141/2019 e para verificar in loco as condições de oferta do curso em referência foi nomeada comissão através da Portaria ADM/CEE/PI Nº 138/2022, formada pelos profissionais Adélia Maria Soares e Thiago Habacuque Silva de Souza.

## II – RELATÓRIO

O processo encontra-se instruído com a documentação regulamentar, dentre esse requerimento, cópia do ato autorizativo, relação dos estudantes concludentes, a cópia dos Termos de Convênio para realização das visitas técnicas, matriz curricular do curso, quadro do corpo técnico administrativo, quadro do corpo docente, relação das instalações, equipamentos e insumos do laboratório, relação do acervo bibliográfico específico do curso, alvará de funcionamento com validade até 31/12/2022 e cópia do CNPJ.

A avaliação do curso foi realizada pela comissão que apresentou instrumental informando essencialmente o que segue:

**1 - Organização Didático-Pedagógica e Administrativa:** O curso foi ministrado de acordo com as exigências do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos e a comissão explicita que os aspectos observados atendem aos critérios de análise. O curso está organizado em 03 (três) módulos, a carga horária do curso é de 1230 horas, sendo 960 horas a carga horária a distância, 240 horas presenciais e 30 horas de visitas técnicas. Foi firmado convênio com Secretário de Infraestrutura e Controle Viário, AVS Engenharia e Construção Eirelli e Williamy Paes Landim Costa (Energysan) para realização das visitas técnicas. Os diários de classe estão organizados e preenchidos corretamente com registro de frequências, conteúdos e assinatura do professor e os componentes curriculares da matriz conferem com as aulas ministradas. Atualmente, a escola possui 06 (seis) estudantes concludentes.

**2 - Organização Técnica e Docente:** A instituição possui em seu quadro técnico, a direção geral, que é exercida por uma pedagoga, a coordenação do curso que é exercido por uma Bacharel em Administração, a coordenação pedagógica por uma profissional com Licenciatura em Pedagogia e a secretária licenciada em Pedagogia. E quadro do corpo docente atualizado.

**3 - Instalações Físicas e Infraestrutura:** A instituição funciona em prédios próprios com boas instalações, com dependências climatizadas. O prédio principal possui dois pavimentos com acessibilidade ao piso superior por rampas e escadas com piso tátil, com 09 (nove) salas de aula. A instituição conta com diretoria, secretaria, sala de professores, banheiros. A biblioteca é composta de três espaços, com acervo bibliográfico satisfatório com relação anexada ao processo, outro com quatro computadores conectados à internet e outro espaço para estudos com cabines individualizadas. O Laboratório de Informática possui 24 (vinte e quatro) computadores em excelentes condições, conectados à internet. Quanto ao Laboratório do curso, fica no prédio anexo, com espaço físico satisfatório para o atendimento. Os equipamentos e insumos são suficientes para as aulas práticas. A comissão aplicou questionários com 02 (dois) estudantes que demonstram satisfação pelo curso.

## III – CONCLUSÃO E VOTO

Em face do exposto, a relatoria submete à deliberação do plenário as decisões seguintes:

I – Reconhecer, até 31 de dezembro de 2026, o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Segurança do Trabalho, integrante do Eixo Tecnológico Segurança, na modalidade de Educação a Distância – EaD, ministrado pelo CENTRO EDUCACIONAL SUL DO PIAUÍ – CESP, rede privada, situado na Rua Travessa Adail Coelho Maia, nº 810, sala 01, Bairro Universitário, CEP: 64.760-000, em São João do Piauí (PI), mantido pela Firma Academia de Educação Sul do Piauí LTDA, CNPJ sob o nº 16.466.684/0002-32;

II – Determinar que a escola apresente ao CEE/PI, no prazo de 20 dias, a matriz curricular do curso correta;

III – Determinar à direção da instituição que submeta os diplomas expedidos aos estudantes concludentes do curso em apreço para a devida autenticação pelo setor próprio da SEDUC, somente a partir de quando os mesmos terão validade;

IV – Determinar, ainda, que a escola dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste parecer, conforme a Resolução CEE/PI nº 319/2006.

#### IV – DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

A comissão constituída pela Portaria ADM/CEE/PI nº 028/2021, tendo avaliado o inteiro teor do parecer da relatora, e reconhecendo-o como seu, submete-o a decisão do Conselho Pleno.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 13 de outubro de 2022.

Consª Gildete Milu da Silva Sousa – Relatora

Consª Ana Rejane da Costa Barros

Consª Adriana de Moura Silva

Consª Paulina Pereira Silva de Almeida

Consª Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer da comissão.

Consª Gildete Milu da Silva Sousa

Presidente do CEE/PI



Documento assinado eletronicamente por **GILDETE MILU DA SILVA SOUSA - Matr.0131588-9, Conselheira**, em 10/11/2022, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULINA PEREIRA SILVA DE ALMEIDA - Mat.0782025, Conselheiro(a)**, em 10/11/2022, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA REJANE DA COSTA BARROS - Matr.0084010-6, Conselheiro(a)**, em 10/11/2022, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA DE MOURA SILVA - Matr.0338532-9, Conselheiro(a)**, em 14/11/2022, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

Documento assinado eletronicamente por **rita de cassia moreira mendonça santos -**



**Matr.342126-X, Conselheiro(a)**, em 17/11/2022, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5903666** e o código CRC **5288355F**.